

REN – REDE ELÉCTRICA NACIONAL, SA
RZmapa – Serviços de Engenharia SA

**Linha Vieira do Minho – Pedralva 2 e do Desvio da Linha
Frades – Caniçada, a 400/150 kV**

**Resposta à Declaração de Impacte Ambiental: Elementos a apresentar
previamente ao início da obra**

2015.04.01

REN – REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.**Linha Vieira do Minho - Pedralva 2, a 400 kV
e desvio da Linha Frades - Caniçada, a 150
kV**

Resposta à Declaração de Impacte Ambiental:
Elementos a apresentar previamente ao início da obra

Histórico do Documento

Trabalho/Proposta Nº 657.001		Refª do Documento: 657-Resposta_DIA_vf			
Revisão	Descrição	Editado	Verificado	Autorizado	Data
00	Edição 1	MDF	CNR	JPM	26/03/2015
01	Versão final	MDF	CNR	JPM	01/04/2015

Índice

Capítulo

1.	Introdução	1
2.	Elementos a apresentar	2
2.1.	Previamente ao início da obra	2

Anexos

Anexo A: Plano de Acompanhamento Ambiental	A-1
Anexo B: Nota Técnica de demonstração do cumprimento da Condicionante n.º 4 e n.º 5	B-1
Anexo C: Plano de Acessos	C-1
Anexo D: Relatório da Prospeção Arqueológica dos Acessos	D-1

1. Introdução

O projeto de execução da Linha Vieira do Minho - Pedralva 2, a 400 kV e desvio da Linha Frades - Caniçada, a 150 kV, foi objeto da emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) a 10 de novembro de 2014, com decisão favorável, condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes na DIA, à apresentação de um conjunto de elementos e à implementação das medidas de minimização, dos programas de monitorização e dos planos constantes da DIA.

O presente documento visa dar resposta aos Elementos a Apresentar previamente ao início da obra constantes da referida DIA.

2. Elementos a apresentar

2.1. Previamente ao início da obra

Devem ser apresentados à Autoridade de AIA, para análise e aprovação, os seguintes elementos:

2. Plano de Acompanhamento Ambiental (PAA) revisto de forma a integrar todas as medidas e alterações listadas na presente DIA. Posteriormente, o PAA deve ser remetido à Autoridade de AIA para que conste do respetivo processo.

No **Anexo A** apresenta-se o Plano de Acompanhamento Ambiental (PAA).

3. Comprovativo da autorização concedida pela Tutela do Património Cultural para a realização dos trabalhos de acompanhamento arqueológico da fase de construção do projeto.

Em virtude de ainda não se encontrar definida a equipa de supervisão que irá realizar o acompanhamento da obra, não é possível apresentar, nesta fase, o comprovativo da autorização concedida pela Tutela do Património Cultural para a realização dos trabalhos de acompanhamento arqueológico da fase de construção do projeto. Este comprovativo será, oportunamente, enviado à CA, em fase prévia à obra e de modo a cumprir todos os requisitos legais e técnicos para a realização dos trabalhos de acompanhamento arqueológico.

4. Notas técnicas de demonstração do cumprimento das Condicionantes n.º 4 e 5 da presente DIA.

Estas notas técnicas devem apresentar uma descrição dos eventuais impactes ao nível dos vários fatores ambientais com eventual proposta de medidas de minimização, caso se verifique necessário na sequência da avaliação de impactes efetuada neste âmbito.

No **Anexo B** apresenta-se a Nota Técnica de demonstração do cumprimento das Condicionantes n.º 4 e 5 da DIA.

5. Carta de Condicionantes, à escala de projeto, atualizada com os elementos patrimoniais tanto os que constam do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) como os que foram detetados durante a fase de prospeção sistemática. Estes elementos devem estar individualmente identificados e georreferenciados (em polígono-área de dispersão/concentração dos vestígios).

No Plano de Acessos da obra de construção da linha (descrito no âmbito do **Elemento n.º 6**) apresentam-se cartografadas as condicionantes consideradas na implantação dos acessos temporários propostos no referido documento. Esta cartografia deverá ser usada, em fase de obra, caso seja necessário introduzir algum ajuste pontual ao traçado dos acessos agora definidos.

No que se refere aos estaleiros de obra, salienta-se que se desconhece nesta fase a respetiva implantação, mantendo-se válido o exposto no Desenho 20 do EIA. Acresce que as medidas do Plano de Acompanhamento Ambiental (PAA) para o efeito já determinam os condicionalismos a observar na localização dos estaleiros, incluindo a realização de trabalhos de prospeção sistemática prévia à respetiva seleção, pelo que se entende que a componente patrimonial se encontra devidamente salvaguardada. Uma vez definida a localização final dos estaleiros, a respetiva localização será alvo de parecer da Equipa de Supervisão e aprovação prévia por parte da REN, SA., sendo, posteriormente comunicada à CA, para aprovação.

6. Plano de acessos e localização definitiva dos estaleiros e das áreas de depósito de terras sobrantes e de empréstimo de inertes, bem como o plano de desativação dos estaleiros. Estes elementos devem conter:

- Identificação de Condicionantes;

- Representação Cartográfica;
- Identificação das atividades a realizar;
- Identificação das medidas de minimização aplicáveis.

Devem ser utilizados, preferencialmente e sempre que possível, os acessos existentes e efetuados no âmbito dos projetos em fase de licenciamento na zona, e que garanta:

- Que a abertura de eventuais acessos é efetuada em colaboração com os proprietários/arrendatários dos terrenos a afetar. Caso não possa ser evitada a interrupção de acessos e caminhos, deve ser encontrada, previamente à interrupção, uma alternativa adequada, de acordo com os interessados, garantindo o acesso às propriedades, promovendo igualmente a informação prévia à população das alterações e desvios a executar na circulação.

- Minimização das perturbações na atividade das populações.

- Que os caminhos preferenciais de circulação das máquinas e equipamentos afetos à obra evitem a passagem no interior dos aglomerados populacionais e a proximidade a recetores sensíveis, adotando nesses casos velocidades moderadas, compatíveis com esses usos.

A localização dos estaleiros e dos depósitos definitivos de materiais sobrantes só pode localizar-se em áreas da RAN no caso de não haver alternativas, devendo para tal ser devidamente justificada. Os estaleiros e parques de materiais ficam interditos em todos os locais onde foram detetadas ocorrências patrimoniais.

Deste elemento deve constar cartografia com a implantação das áreas de estaleiro, acessos, depósitos temporários e empréstimos de inertes.

As áreas de estaleiro e parques de materiais ficam interditos em todos os locais onde foram detetadas ocorrências patrimoniais, conforme Carta de Condicionantes referida anteriormente, e devem garantir um afastamento mínimo de cerca de 100 metros do limite exterior de todas as ocorrências patrimoniais. Afastamento idêntico deve ser garantido na definição dos acessos a construir de novo ou dos que carecem de melhoramento.

Caso se verifique a inevitabilidade de um afastamento menor de uma ocorrência patrimonial relativamente aos acessos tal deve ser devidamente demonstrado e justificado.

Relativamente aos acessos existentes, caso se trate de troços de vias antigas, deve evitar-se a sua utilização como acesso à frente de obra. Neste contexto, salienta-se que deve ser evitada a utilização das ocorrências patrimoniais N.º 8 – Boi Loiro (Calçada), PD7 – Caminho de Santa Leocádia/Pitões (Via) e PD16 – Outeiro dos Púcaros (via) como acesso à frente de obra, definindo para o efeito caminhos alternativos.

Deve ainda ser evitado o uso da via junto à ocorrência patrimonial N.º 10 Monte de Covelos (Mamoa) como acesso à frente de obra, garantindo o afastamento de todas as infraestruturas com impacte no subsolo para uma distância não inferior a 75m. Caso seja demonstrado não ser possível cumprir esta disposição deverão ser efetuar sondagens de diagnóstico na área de afetação antes do início da obra.

No **Anexo C** apresenta-se o Plano de Acessos da obra.

7. Resultados da prospeção arqueológica das áreas destinadas a estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes, das zonas dos novos acessos ou daqueles que são previstos melhorar, caso estes locais se encontrem fora das áreas já prospetadas (ou não sejam superfícies consolidadas / impermeabilizadas), bem como dos locais anteriormente não prospetados (locais não acessíveis na fase de EIA) ou em zonas que tivessem apresentado visibilidade reduzida ou nula. Esta ação deve ser executada por arqueólogo com experiência em pré-história recente e arte rupestre.

Tal como referido na resposta ao elemento 5, ainda não se encontra definido o local para o estaleiro da obra, salientando-se, ainda que os trabalhos de construção da linha não requerem a utilização de depósitos temporários de terras ou o recurso a empréstimos de inertes. Quanto aos acessos à obra, a respetiva prospeção arqueológica é descrita no Relatório patrimonial apresentado no **Anexo D**.

8. Resultados da prospeção arqueológica sistemática na área/corredor de desmontagem da atual LFRD.CD desde o apoio 4 até ao PCCC, incluindo plataformas de trabalho, todos os caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e eventuais zonas de empréstimos de inertes. Esta ação deve ser executada por arqueólogo com experiência em pré-história recente e arte rupestre.

A prospeção arqueológica sistemática na área/corredor de desmontagem da atual LFRD.CD desde o apoio 4 até ao PCCC, incluindo plataformas de trabalho, caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e eventuais zonas de empréstimos de inertes, será efetuada em calendário distinto da prospeção da nova linha Vieira do Minho – Pedralva 2, a 400 kV a construir, atendendo a que as duas intervenções apresentam distintos calendários de obra – a construção da LVRM.PDV2 está prevista ocorrer entre maio e dezembro 2015 e a desmontagem da linha deverá suceder após novembro de 2015. Pelo efeito, a resposta ao Elemento n.º8 da DIA será apresentada posteriormente, em fase prévia ao início dos trabalhos de desmontagem.

9. Fichas de caracterização das ocorrências patrimoniais identificadas, avaliação de impactes e proposta de medidas de minimização. Incluem-se neste caso todas as ocorrências patrimoniais que se localizem a menos de 100 m da área de afetação, nomeadamente as que se situam junto de acessos já existentes que venham a ser utilizados na fase de desmontagem da atual LFRD.CD.

Conforme referido no Elemento n.º 7, o Relatório da Prospeção Arqueológica da LVRM.PDV2 é apresentado no **Anexo D** e contém o resultado da prospeção arqueológica da linha a montar, incluindo as fichas de caracterização das ocorrências patrimoniais identificadas, avaliação de impactes e proposta de medidas de minimização.

Relativamente às fichas relativas à prospeção arqueológica da desmontagem da LFRD.CD e, tal como descrito na resposta do Elemento n.º8, a sua apresentação apenas poderá ocorrer posteriormente.

10. Resultados dos trabalhos arqueológicos de diagnóstico relativos às ocorrências patrimoniais n.º PD12 – Outeiro do Vale (Povoado), n.º PD163 – Vila Monteiro (Povoado aberto, Romano/ Alto Medieval) e n.º PD165 – Monte Cidró (Povoado). Esta ação deve ser executada por arqueólogo com experiência em pré-história recente e arte rupestre).

A realização dos trabalhos arqueológicos de diagnóstico apenas poderá ocorrer após acordo prévio com os proprietários dos terrenos onde os mesmos terão de ser desenvolvidos, uma vez que se tratam de terrenos particulares. Como tal, os trabalhos arqueológicos de diagnóstico relativo às ocorrências patrimoniais n.º PD12 – Outeiro do Vale (Povoado), n.º PD163 – Vila Monteiro (Povoado aberto, Romano/ Alto Medieval) e n.º PD165 – Monte Cidró (Povoado) serão efetuados em data a definir oportunamente.

Anexo A: Plano de Acompanhamento Ambiental

Anexo B: Nota Técnica de demonstração do cumprimento da Condicionante n.º 4 e n.º 5

Anexo C: Plano de Acessos

Anexo D: Relatório da Prospeção Arqueológica dos Acessos

A Atkins é um dos líderes mundiais fornecedores de consultoria profissional, multidisciplinar e serviços complementares, baseada nos mais avançados desenvolvimentos tecnológicos. Nos últimos anos evoluímos de uma perspectiva histórica e tradicional de consultores de engenharia, consultoria de gestão e serviços imobiliários para a consultoria de base tecnológica e para a gestão especializada de instalações. Com mais de 16.000 colaboradores em todo o mundo, a Atkins possui uma larguíssima experiência, disponibilizando os seus mais vastos e profundos conhecimentos numa variada gama de disciplinas e valências.

Os nossos clientes são diversificados e incluem órgãos da administração pública, autoridades regionais e locais, instituições e agências financeiras e empresas comerciais e industriais. Ajudamos os nossos clientes a atingir os respectivos objectivos, desenvolvendo e proporcionando soluções práticas e adicionando valor aos seus negócios, através da aplicação da nossa experiência, dos nossos conhecimentos inovadores e da mais avançada tecnologia.

**WS Atkins (Portugal),
Consultores e Projetistas
Internacionais, Unipessoal, Lda.**
Torre Ocidente
Centro Colombo – Torre B
Rua Galileu Galilei, N°2 – 2ºA/D
1500-392 Lisboa – Portugal

Telefone: +351 217 937 482
Fax: +351 217 937 500

portugal@wsatkins.pt
www.wsatkins.pt